



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



PORTARIA Nº 019/2019, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Institui Comissão Especial Permanente para emissão de laudos de avaliação para fins de desapropriação no município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, constituída pelos servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudos de avaliação para fins de desapropriações realizadas pelo município de Itapicuru/BA:

- I - MOISÉS MOREIRA DA SILVA, agente administrativo, matrícula nº 4731;
- II - CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA, auxiliar de saúde, matrícula nº 237 ;
- III - CLAUDIMAR MOREIRA ANDRADE, agente administrativo, matrícula nº 1261.

Art. 2º. Para efetivação dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização dos desideratos solicitados, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas às desapropriações que forem realizadas pelo município de Itapicuru/BA, concluindo pelos justos valores, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 8 de agosto de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito